



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 349ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 30/08/2017

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima quadragésima nona Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Thabata Mentzingen Paz, Assessora, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.11533/13 – Marfood Comércio e Serviços de Hotelaria Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **III. E-07/002.10577/17 – COGEFIS. Requerimento:** Ratificar a medida cautelar de apreensão. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria Geral de Fiscalização e Pós-Licença (COGEFIS), o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão. **IV. O** Subsecretário Adjunto de Planejamento da SEA apresentou o Projeto PAD 2.0 e novo Portal de Licenciamento do INEA (aplicativo Mobile). Esclareceu que, tendo em vista ser o Licenciamento Ambiental uma prioridade estratégica para as políticas de preservação e desenvolvimento ambiental, foram estabelecidos os Desafios do Ambiente e uma reestruturação geral foi realizada no órgão. Acrescentou que o aplicativo do Licenciamento será uma nova forma de o cidadão interagir com o INEA e substituirá o atual Portal do Licenciamento, facilitando o enquadramento e o pedido de



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

requerimento de uma Licença Ambiental. **V. E-07/002.9913/17 - Carlos Henrichs.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo de obra por degradação ambiental em Área de Preservação Permanente (APP), no interior da Unidade de Conservação da Área de Proteção Ambiental (APA) Guandu e na Zona de Amortecimento na Reserva Biológica (Rebio) Araras. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo. **VI. E-07/002.8516/16 - Juliano de Castro Albino.** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00148053 (penalidade: embargo de obra). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo o embargo e determinou a demolição administrativa das estruturas. **VII. E-07/002.9862/17 - Caroline Pivoto.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo por construção irregular em área não edificante no interior da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REEJ). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo. **VIII. E-07/002.10184/17 - Sara Llewellyn Frisby.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo por construção irregular em área não edificante no interior da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REEJ). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo. **IX. E-07/002.10150/17 - Ampla Energia e Serviços S.A.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo por iniciar atividades sem as devidas licenças, na Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Cunhambebe (PEC). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo. Por solicitação do Assessor Especial da Presidência, os assuntos (itens X a XII) a seguir foram incluídos na pauta. **X. E-07/002.2620/14 - COMBIO/DIBAP.** Requerimento: Retificar o item XVI da Ata da 348^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 24/08/2017, para incluir os Termos de Doação FUNBIO nº 056/2017 e 057/2017, passando de: "... conforme o Termo de Doação FUNBIO nº 049/16, destinados à APA da Bacia do Rio Macacu.", para: "... conforme os Termos de Doação FUNBIO nº 049/2016, nº 056/2017 e 057/2017, destinados à APA da Bacia do Rio Macacu.". Decisão: Retificação aprovada, conforme considerações do Assessor Especial da Presidência. **XI. CI INEA/DIRAM nº 101/17.** Requerimento: Retificar o item XVIII da

Ata da 348^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 24/08/2017, para excluir os nomes dos servidores Cláudio Jorge de Hollanda Gosling e Marcos Balaguer como substitutos eventuais da DIRAM, passando de: "... *Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, id. funcional 4382910-4, como substituta eventual da DIRAM, para as reuniões do CONDIR, além dos representantes designados anteriormente (Cláudio Jorge de Hollanda Gosling, Marcos Balaguer e Daniel Oliveira Ribeiro).*.", para: "... *Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, id. funcional 4382910-4, como substituta eventual da DIRAM, para as reuniões do CONDIR, além do representante designado anteriormente (Daniel Oliveira Ribeiro).*". Decisão: Retificação aprovada conforme considerações do Assessor Especial da Presidência. **XII. Requerimento**: Retificar o cargo da servidora Julia Kishida Bochner, nas Atas das Reuniões Ordinárias de Assuntos Gerais do Condir dos dias 12/07/2017, 26/07/2017 e 24/08/2017 (342^a, 344^a e 348^a, respectivamente). Decisão: Conforme considerações do Assessor Especial da Presidência, o Conselho Diretor aprovou a retificação do cargo da servidora, passando de: "*Julia Kishida Bochner, Coordenadora de Mecanismos de Proteção à Biodiversidade (COMBIO), representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE)*", para: "*Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE)*". **XIII. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

THABATA MENTZINGEN PAZ
Representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - Id. f. 4459748-7

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

VANESSA SCHINAIDER DO AMARAL
PEREIRA GONÇALVES
Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental
Id. f. 4382910-4